

LEI Nº 2.081, de 25 de novembro de 1987

Declara de Utilidade Pública as Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade – “OSPNSP”.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, as Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade – “OSPNSP”, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 25 de novembro de 1987

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal